RUFANDO BOMB NEWS Notícias sem rodeios

Terca-Feira, 24 de Novembro de 2026

Justiça ordena religação de energia em parques de Cuiabá e aplica multa de R$ 30 mil à Energisa

Decisão federal proíbe corte de fornecimento nos Parques das Águas e Tia Nair e determina restabelecimento em duas horas.

O Poder Judiciário Federal interveio em conflito envolvendo o fornecimento de energia elétrica em dois importantes espaços públicos de Cuiabá. A decisão, proferida pelo juiz federal Hiram Armênio Xavier Pereira da 2ª Vara Federal Cível de Mato Grosso, determinou que a concessionária Energisa mantenha os serviços energéticos nos Parques das Águas e Tia Nair, com reativação do fornecimento no máximo duas horas após a notificação. Descumprimento resultará em multa diária de R$ 30 mil.

A Procuradoria Municipal solicitou a medida de urgência após interrupção do fornecimento em três pontos de consumo distribuídos entre os dois parques. A administração municipal argumentou que a suspensão comprometeu sistemas de iluminação e colocou em risco a segurança dos frequentadores desses equipamentos públicos.

Consequências para o sistema de segurança

Questão crítica emergiu durante o processo: o desligamento de energia no Parque das Águas resultou também na desativação dos dispositivos de videomonitoramento integrados ao programa Vigia Mais MT, iniciativa estadual de prevenção criminal. Essa interrupção enfraqueceu estruturas de vigilância em local de alta concentração populacional, aumentando vulnerabilidades a delitos e situações de risco.

O magistrado reconheceu as vulnerabilidades geradas pela falta de iluminação pública, citando riscos de acidentes, vandalismo e outras ocorrências prejudiciais à população. A fundamentação judicial apoiou-se em decisões anteriores que classificam iluminação e segurança como serviços essenciais, protegidos de suspensão por inadimplência.

A administração municipal apresentou pedido adicional solicitando medidas mais severas contra a concessionária, incluindo possibilidade de prisão de responsáveis pelo descumprimento. O magistrado respondeu aumentando a multa diária de R$ 10 mil para R$ 30 mil e proibindo novos cortes de serviços públicos essenciais.

Contexto financeiro da disputa

A controvérsia ocorre em cenário de divergências financeiras significativas entre as partes. A Energisa demanda judicialmente aproximadamente R$ 6,27 milhões da Prefeitura, valor contestado pela administração municipal. Em contrapartida, o município argumenta haver débitos da concessionária superiores a R$ 72,95 milhões, compreendendo R$ 30,95 milhões em créditos alegados, mais de R$ 4 milhões em perdas relacionadas à economia gerada por luminárias LED não reconhecida, além de R$ 38 milhões em sanções do Procon.

Descontando R$ 7,64 milhões que a Energisa cobra por recuperação de consumo, o saldo líquido das pendências ultrapassa R$ 65,31 milhões. A municipalidade defende conciliação contábil para resolver as divergências, mantendo que disputas financeiras não autorizam interromper serviços públicos essenciais.

O prefeito Abilio Brunini caracterizou a ação da concessionária como ilegal e violadora de decisão judicial, mas assinalou disposição para negociação. A administração municipal busca solucionar as diferenças financeiras sem prejudicar a prestação de serviços à população.

O procurador-geral do município, Luiz Araújo Júnior, enfatizou o significado da decisão judicial, afirmando que a sentença estabelece claramente que interrupção de serviços essenciais não pode ser ferramenta de cobrança. A multa diária funciona como mecanismo coercitivo para assegurar cumprimento das ordens judiciais.

A decisão judicial também determinou que a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) acompanhe o caso, apresentando relatório em cinco dias sobre medidas adotadas. A Energisa deve comprovar documentalmente os horários de restabelecimento do fornecimento nas três unidades consumidoras afetadas.